



24 de Maio de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 400 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E

ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato de Contrato. Processo 020001696/2.021 Processo Licitatório 25/2.021. Contrato 30/2.021. Pregão 07/2.021. Contratante: Município de Auriflama. Contratada: S.M. Comércio e Serviço Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares do município até o aterro sanitário municipal. Valor: R\$ 323.880,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 23/05/2.022. Auriflama, 24 de maio de 2.021. Katia Conceição Morita de Carvalho, Prefeita.



ADMINISTRAÇÃO

= LEI N.º 2.680 DE 24 DE MAIO DE 2021 =
"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário APROVOU e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à aquisição de um trator e implementos agrícolas, objetivando o desenvolvimento da agricultura familiar no município, através de convênio com o Ministério da Agricultura.

Parágrafo Único: O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 24 de maio de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA
Diretor do Deptº. Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial. Página 1 de 1

= LEI N.º 2.681 DE 24 DE MAIO DE 2021 =
"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário APROVOU e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à entidade: Santa Casa de Misericórdia DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 44.425.239/0001-89, estabelecida à Rua Alfredo Dainezi, nº 59-52, na cidade de Auriflama-SP, no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), objetivando o custeio de ações da saúde no enfrentamento do Corona vírus – (COVID-19), nos termos da Resolução SS nº 38/2021.

Art. 2º - A entidade beneficiada celebrará Termo de Fomento nos moldes estabelecidos pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

Art. 3º - Para fazer face à aplicação do artigo 1º da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 24 de maio de 2021.



KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA
Diretor do Deptº. Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no
Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.
Página 1 de 1